

Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;  
 Resolve:  
 Art. 1º. Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pará de Minas/MG, o servidor Fernando Antônio Barros, MASP 857.519-3.  
 Art. 2º. Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Fernando Antônio Barros, MASP 857.519-3.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 851, de 12 de agosto de 2015  
 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.  
 A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções - Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,  
 Resolve:  
 Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Felipe Costa Marques de Freitas, MASP. 1.145.099-6 e composta pelos membros: Francisco de Paulo Tavares, MASP. 294.555-8 e Elenita Batista Lopes, MASP. 457.878.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 781, de 21 de maio de 2013.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 852, de 12 de agosto de 2015  
 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Mirabela, do 11º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.  
 A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Mirabela/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções - Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,  
 Resolve:  
 Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Mirabela, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Renato Luiz Pena Souto, MASP. 907.046-7 e composta pelos membros: Jose Bonfim Batista Caldeira Junior, MASP. 387.580-4 e Leonardo Gherard Ferreira, MASP. 668.031-8.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 853, de 12 de agosto de 2015  
 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.  
 A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções - Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,  
 Resolve:  
 Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Eliete Maria de Carvalho, MASP. 336.371-0 e composta pelos membros: Francis Diniz Guerra, MASP. 1.189.315-3, Rodrigo Silva Pereira, MASP. 1.256.224-5, Ulisses Antonio Pacheco, MASP. 1.256.160-1 e Adria Denise Pacheco, MASP. 1.256.752-5.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 501, de 10 de abril de 2013.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 854, de 13 de agosto de 2015  
 A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no item 7 do Regulamento do Concurso (Premiação) Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais de 2015, aprovado pela Portaria de nº 731, de 17 de julho de 2015,  
 Resolve:  
 Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora do Concurso Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais de 2015, com competência de selecionar, de acordo com os critérios de caráter classificatório estabelecidos em Regulamento específico, os melhores profissionais das diversas categorias e espécies de veículos automotores inscritos no certame.  
 § 1º A Comissão Julgadora deliberará com a presença do Presidente e da maioria de seus membros, cabendo-lhe, ocorrendo empate, proferir o voto de desempate.  
 § 2º Dos trabalhos será lavrada ata, que será assinada por todos os membros da Comissão.  
 Art. 2º A Comissão Julgadora será composta dos seguintes membros, representantes de:  
 I - Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG: Rafaela Gliottini - Vice-Diretora do DETRAN e Presidente da Comissão; Sandra Maria Michalick - Servidora da Coordenação de Educação de Trânsito e Rosilene Agda Pereira da Silva - Servidora da Coordenação de Educação de Trânsito e Secretária da Comissão;  
 II - Sindicato Inter municipal dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Taxistas e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Minas Gerais - SINCAVIR MG: Ricardo Luiz Faedda;  
 III - Polícia Rodoviária Federal: Inspetor Aristides Amaral Júnior;  
 IV - Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG: Maria das Graças Cirino Franca;  
 VI - Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN: Sargento PM Márcio Roberto Pereira;  
 VII - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG: CHO Paulo César dos Santos;  
 VIII - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS: Davson Magno de Carvalho;  
 X - Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais - FETRAM: Joaquim Eugênio Mariano do Vale;  
 XI - Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de Minas Gerais - FETCEMG e SEST-SENAT: Vanessa Figueiredo Borges;  
 XII - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte - SETRABH: Nádia Carvalho Louzada;  
 XIII - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais - SINDPAS: Pedro Renato Vieira Pinto;  
 XIV - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitanos - SINTRAM: Mariana Campelo Chaves;  
 XV - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de Minas Gerais - SETCEMG: Renato dos Santos Marques;  
 XVI - Sindicato dos Trabalhadores Motociclistas e Ciclistas de Minas Gerais - SINDMOTO-MG: Rogério dos Santos Lara;  
 XVII - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguro e Resseguro, Capitalização, Previdência Complementar Privada e Saúde no Estado de Minas Gerais - SINCOR MG: Lucy Maria Carvalho Netto Cardoso;  
 XVIII - Sindicato dos Transportadores de Escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte - SINTESC: Hélcio Edgard Chacon Riquetti;  
 X - Sindicato dos Permissãoários Autônomos do Transporte Suplementar e Alternativo de Passageiros dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - SINDPAUTRAS: Maurício dos Reis.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

13 732386 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais.

Resolução nº 7.738 de 31 de julho de 2015.

Dispensa e designa Ordenador de Despesas, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,  
 Resolve:  
 Art. 1º Dispensar o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
458.011-4	Vanderlei Júlio Soares	Inv. Polícia	1510077

Art. 2º Designar a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.382.507-0	Gabriela Augusta Jamar	Analista da Polícia Civil	1510077

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Chefa da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 31 de julho de 2015.  
 Wanderson Gomes da Silva  
 Chefe da Polícia Civil

Resolução nº 7.739 de 10 de agosto de 2015.

Dispensa e designa Ordenador de Despesas; designa Responsável Técnico, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,  
 Resolve:  
 Art. 1º Dispensar o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
668.149-8	Carlos Capistrano	Delegado de Polícia	1510041

Art. 2º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
668.149-8	Carlos Capistrano	Delegado de Polícia	1510101

Art. 3º Designar a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.351.736-2	Thays Cristina Garcia Ferreira	Técnico Assistente	1510101

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Chefa da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 10 de agosto de 2015.  
 Wanderson Gomes da Silva  
 Chefe da Polícia Civil

Resolução nº 7.740 de 10 de agosto de 2015.

Dispensa e designa Ordenador de Despesas, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,  
 Resolve:  
 Art. 1º Dispensar o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
457.776-3	Gustavo Henrique Magalhães Manzoli	Delegado de Polícia	1510035

Art. 2º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
457.876-1	Sérgio Elias Dias	Delegado de Polícia	1510035

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Chefa da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 10 de agosto de 2015.  
 Wanderson Gomes da Silva  
 Chefe da Polícia Civil

65.084 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa o Bel. João Octacílio Silva Neto, MASP 343.821-5, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, de responder pelo expediente 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/João Monlevade/12º Depto.

65.085 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. João Octacílio Silva Neto, MASP 343.821-5, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Ipatinga/12º Depto., procedente de João Monlevade.

65.086 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Jurandir Rodrigues César Filho, MASP 1.061.024-4, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pelo expediente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pirapora/14º Depto., procedente de Montes Claros.

65.087 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Helton Cota Lopes, MASP 1.188.212-3, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/João Monlevade/12º Depto., procedente de Ipatinga.

65.088 - no uso de suas atribuições, em atendimento a decisão de antecipação de tutela, no processo nº 0024.15.085.215-0, do Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, mantém o afastamento de João Mauricio Penna Lamounier, MASP 1.188.275-0, do cargo de Delegado de Polícia, nível titular, em que foi reintegrado em 11 de Julho de 2015.

65.089 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Vitor Fernandes Matsuoka, MASP 1.237.733-9, cargo efetivo de Delegado de Polícia Titular, código DL, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Lavras/6º Depto., a partir de 26/06/2015, data do desligamento do servidor.

65.090 - no uso de suas atribuições, atendendo decisão do Juízo de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Vespasiano, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 5001246-87.2015.8.13.0290, deferindo parcialmente a tutela antecipada e concedendo a Marcel Alves Rocha, MASP 1.331.525-4, Delegado de Polícia Substituto, código DL, o afastamento das atribuições inerentes ao cargo, para frequência ao Curso de Formação de Polícia Civil do Estado da Bahia, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Complementar nº 15.788/2005, sem prejuízo dos seus vencimentos.

65.091 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Flávia Fonseca De Carvalho Barra, MASP 1.366.144-2, Médica Legista, código ML, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional De Polícia Civil/Juiz De Fora/4º Depto., procedente de Pouso Alegre.

65.092 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Seine Gonçalves Colombarolli, MASP 298.377-2, Perito Criminal, código PR, nível III, lotado no Instituto de Criminalística, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

65.093 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08, Karine Maria De Souza Lopes, MASP 1.073.889-6, Perito Criminal, código PR, nível I, para prestar serviços no Instituto De Criminalística, procedente de Pirapora.

65.094 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, visando regularizar situação funcional, Tiago Pimentel Ramos, MASP 1.229.367-6, Perito Criminal, código PR, nível II, que se encontra prestando serviços na 7ª Delegacia Regional De Polícia Civil/Guaupó/18º Depto., procedente de Alfenas.

65.095 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08, Júnia Faleiro Viegas Greco, MASP 1.366.785-2, Perito Criminal, código PR, nível I, para prestar serviços no Instituto De Criminalística, procedente de Patrocínio.

65.096 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Jamilton Nascimento de Jesus, MASP 340.525-5, Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Taiobeiras/11º Depto., prorrogação de redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

65.097 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Aurelino Marques de Freitas, MASP

872.635-8, Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, lotado na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Janaúba/11º Depto., prorrogação de redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

65.098 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Nely da Silva Alves, MASP 341.056-6, Investigadora de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil, procedente do Instituto de Identificação.

65.099 - no uso de suas atribuições, atendendo decisão do Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal e Vara de Execuções Penal da Comarca de Varginha, proferida nos autos do processo nº 0707.13.031.714-2, determina o afastamento das funções públicas de Dilermano Costa Silva, MASP 344.115-1, Investigador de Polícia II, Código IP-II, nível III, com fulcro no art.319, inciso VI, do Código de Processo Penal.

65.100 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso III do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, atestada a necessidade clínica, como se encontra elencada e devidamente motivada no Ofício nº 560/13º DEPPC/2015 do 13º Departamento de Polícia Civil de Barbacena, Kátia Lucas dos Santos Calegari, MASP 349.063-8, Investigadora de Polícia II, código IP-II, nível III, para prestar serviços na Delegacia De Polícia Civil De Lima Duarte/ Juiz De Fora/4º Depto., procedente de Santos Dumont.

65.101 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Flávio Machado Fiúza, MASP 1.112.310-6, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para prestar serviços na 6ª Delegacia Especializada De Furto, Roubo, Anti-Saqueiro e Organizações Criminosas/ DICPC, procedente da 2ª Delegacia Especializada de Investigação de Homicídios/DIHPP.

65.102 - no uso de suas atribuições, atendendo decisão do Juízo de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Frutal, proferida nos autos do processo nº 0271.14.007053-0, reconduz Douglas Almeida Pereira, MASP 1.133.792-0, ao exercício de suas funções de Investigador de Polícia II, com restabelecimento do porte de arma, com supedâneo no art.282, § 5º do Código de Processo Penal.

65.103 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Talita Correa de Oliveira E Souza, MASP 1.170.771-8, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para prestar serviços Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/Santa Luzia/3º Depto., procedente da Divisão Especializada de Investigação de Crimes Contra a Vida/DHPP.

65.104 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso III do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, atestada a necessidade clínica, como se encontra elencada e devidamente motivada no ofício de nº 43/2015/Cart.Adm./2º DRPC/18º DEPPC da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas, Raphael Christopher De Melo, MASP 1.213.239-5, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Pessoa Com Deficiência e ao Idoso/DIOFP, procedente de Alfenas.

65.105 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso III do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, atestada a necessidade clínica, como se encontra elencada e devidamente motivada no ofício de nº 160/3º DRPC/AN/2015 da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira, Renato Rodrigues Lopes, MASP 1.243.300-9, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na 3ª Delegacia de Polícia Civil/Centro/1º Depto., procedente de Itabira.

65.106 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Anderson Elton Lanz, MASP 1.256.502-4, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na 5ª Delegacia Especializada de Investigação de Homicídios/Sul/DIHPP, procedente da 1ª DRPC/Santa Luzia.

65.107 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Suelen Cristina Souza, MASP 1.361.129-8, cargo efetivo de Analista da Polícia Civil, código ANPOL, nível I, lotada no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, a partir de 29/05/2015, data do desligamento do servidor.

65.108 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Gabriela da Silva Santos Pinheiro, MASP 1.360.420-2, cargo efetivo de Analista da Polícia Civil, código ANPOL, nível I, lotada na Superintendência de Informações e Inteligência Policial, a partir de 09/06/2015, data do desligamento do servidor.

65.109 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Eloah Asano, MASP 1.360.597-7, cargo efetivo de Analista da Polícia Civil, código ANPOL, nível I, lotada na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a partir de 28/07/2015, data do desligamento do servidor.

65.110 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Eloh Asano, MASP 1.360.597-7, cargo efetivo de Analista da Polícia Civil, código ANPOL, nível I, lotada no Hospital da Polícia Civil, a partir de 04/08/2015, data do desligamento do servidor.

65.111 - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015, designa, a contar da data de publicação deste ato até 31/12/2016, os servidores ocupantes de cargo efetivo, Juliana Carolina de Sousa Silveira, Analista da Polícia Civil, MASP 1.356.907-4 e Cirilo Dias da Costa, Analista da Polícia Civil, MASP 1.356.668-2, para realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 187155320001-70, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas e para solicitar e receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado rece-



**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS



**IMPRESA OFICIAL  
MINAS GERAIS**

**CIDADANIA**  
Água: preservar ainda que tardia.

**ECONOMIZE**